



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE  
CANDIDA  
DA  
SILVA  
03/06/2024 09:22

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E MEIRELES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **MEIRELES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.168/0001-94, estabelecida à Estrada da Batalha, nº 1200/38, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-570, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO**, residente e domiciliado na Rua Áurea Pimentel, n.º 84, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.612-540, doravante denominados **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, nos termos do **PROAD n.º 6.512/2024 (alteração)**, **PROAD n.º 20.831/2018 (acompanhamento)**, **Proc. n.º 145/2013**, vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo formaliza a alteração da área do imóvel locado, com o acréscimo de 109,63 m<sup>2</sup>, passando de 3.907,01 m<sup>2</sup> para **4.016,64 m<sup>2</sup>**, a partir de **21.10.2023**, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, negociação entre as partes e na autorização da Presidência do Locatário à fl. 82.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Objetiva, ainda, este Aditivo reajustar o valor mensal da locação no percentual de 4,650690%, com fundamento na cláusula décima do contrato, alterada pelo 5º Termo Aditivo, e na autorização da Presidência do Locatário à fl. 82.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com o reajuste previsto no *caput*, o valor mensal do aluguel passa de R\$ 137.488,92 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 143.883,10 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, com efeitos financeiros de 08.04.2023 a 20.10.2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este instrumento visa, ainda, após obtenção da variação mercadológica e negociação entre as partes, a redução do valor mensal do aluguel, no percentual de 3,7735633%, a partir de 21 de outubro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a redução, o valor mensal do aluguel passa de R\$ 143.883,10 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos), para **R\$ 138.453,58 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, a partir de **21.10.2023**.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão a seguinte Classificação de Despesa: Elementos de Despesa n.º. 3390.39.10 e 3390.92.39, constante do Programa de Trabalho n.º. 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 0000.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitido o reforço 2024RO000993 à Nota de Empenho 2024000129, datado de 21.05.2024, no valor de R\$ 11.575,92 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000514, datada de 22.05.2024, no valor de R\$ 43.386,76 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 21 de outubro de 2013, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, confeccionado considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS  
DE SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE  
PEDROSO LINS DE  
SOUSA:00000012  
Dados: 2024.06.04 12:08:04 -03'00'

---

**LOCATÁRIO – TRT6**

Documento assinado digitalmente



MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO  
Data: 31/05/2024 09:45:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LOCADOR**

**VISTOS:**

Assinado de forma digital por  
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA  
SILVA:00003286  
Dados: 2024.06.03 20:39:19 -03'00'

---

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

Documento assinado digitalmente



ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO  
Data: 03/06/2024 13:52:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6